



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **RenovAÇÃO**

LEI Nº 1.148 DE 03 DE JUNHO DE 1.996.

"FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, decreta:

Art.1º - Fica estabelecido, nos termos do art.29, IV,"a" da "Constituição Federal, que é de 09(nove) o número de vereadores para a Câmara Municipal de Ninheira.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso-MG, 03 de junho de 1.996.

07 06 1996

MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO


João Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE